



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/ 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 174 DE 18 DE JUNHO DE 2.007.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Resolução 174 de 18 de junho de 2.007.

Art. 1º: Fica a Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu autorizada a tomar as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação de empresas especializadas no setor, a fim de fornecer vale-refeição aos servidores do Legislativo Municipal, bem como os servidores lotados na casa em cessão de outros órgãos e bolsista beneficiários de programas de caráter sócio assistencial que por meio de transferência de renda visa a redução da desigualdade social e a promoção da qualificação profissional e da reinserção no mercado de trabalho prestando serviços não aleatório na Câmara.

.....(NR)

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 05 de maio de 2023.

Francisco **Renato de Oliveira** Vieira
Presidente

Gilson Balbino de **Oliveira**
Vice-Presidente

LEANDRO DE SOUZA
1º Secretário

Alexandre Campos Silva
2º Secretário

Abel Rodrigues **Arantes**
3º Secretário

Justificativas:

CONSIDERANDO a segurança da Câmara é feita por cessão de Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o princípio da equidade de direitos do servidor e colaboradores;

CONSIDERANDO que a Câmara é beneficiada por colaboradores não servidores, mas beneficiários em programas sociais;